



Prefeitura Municipal de Nova Lima

LEI Nº 867

"Dá a denominação de "VALE DO SERENO" ao atual Bairro Inconfidentes".


O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

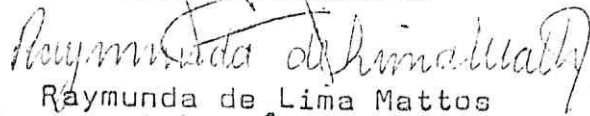
Art. 1º - O Bairro Inconfidentes, situado neste Município, passa a denominar-se "VALE DO SERENO", com repercussão na Lei nº 532, de 09 de dezembro de 1968 que "Delimita as zonas urbanas e suburbanas de Nova Lima", bem como nos demais registros existentes nesta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem a conhecimento a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 06 de junho de 1978.


Vitor Renildo de Barros
PREFEITO MUNICIPAL


Raymunda de Lima Mattos
SECRETÁRIA.